



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 166/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 147.742,36 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 1719/2020, de 23 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 147.742,36 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.860,64  
Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -  
Coronavírus (COVID-19)

##### 06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.358,44  
Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -  
Coronavírus (COVID-19)

##### 06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.232,16  
Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -  
Coronavírus (COVID-19)

##### 06.001.10.301.0010.2358 – Divisão de Transporte em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.177,79  
Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -  
Coronavírus (COVID-19)

##### 06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.891,80  
Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -  
Coronavírus (COVID-19)

##### 07.001.08.244.0043.2457 – Bloco da Proteção Social Básica – COVID-19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.427,29  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.665,00  
Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –  
COVID-19

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 26/08/20, Edição nº 1808

Assinatura



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## 07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.967,24
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.162,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00

Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19; 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

**Artigo 3º.** – O presente **Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação**, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Artigo 4º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2020.

Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal